

Resolução nº : 3588/2000  
Protocolo nº : 85877/98  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL SENADOR TEOTÔNIO VILELA DE  
BARRACÃO  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DA ESCOLA ESTADUAL SENADOR TEOTÔNIO VILELA DE BARRACÃO, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente